



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Eldorado		
EMENTA: Credencia o Colégio Eldorado, em Solonópole, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e autoriza, ainda, a função de direção em favor de Ila Maria Pinheiro Nogueira Saraiva, até ulterior deliberação deste Conselho, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05242250-0	PARECER: 0772/2005	APROVADO: 09.11.2005

I – RELATÓRIO

Ila Maria Pinheiro Nogueira Saraiva, diretora do Colégio Eldorado, pertencente à rede particular de ensino, situado na Rua Maria Francelina Pinheiro Landim, 291, Domingos Sávio, CEP: 63.620-000, em Solonópole, mediante processo nº 05242250-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício da função de direção.

Dina Maria Pinheiro Meireles, legalmente habilitada, com registro nº 4690/1996, responde pela secretaria do colégio.

O corpo docente é composto de 62% de professores habilitados e de 38% autorizados.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE-14 que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio arborizado, com espaços específicos e bem equipados.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projetos pedagógicos dos níveis ofertados;
- documentação específica para o exercício de direção;
- CNPJ atualizado;
- Alvará de funcionamento
- Regimento Escolar;
- Currículos;
- Pareceres de segurança e salubridade.

Os Projetos Pedagógicos têm como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

Cont. Par/nº 0772/2005



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar no aluno o hábito da leitura.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Eldorado, em Solonópole, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e à autorização do exercício de direção em favor de Ila Maria Pinheiro Nogueira Saraiva, até ulterior deliberação deste Conselho, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a escola comprove junto a este Conselho a habilitação de todo o corpo docente, de acordo com a lei vigente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC